

DECRETO Nº. 15.124/12
DE 6 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-103020021.2034	Convênio Municipalização - SP - SUS	
60.10-449052 - SUS	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do excesso de arrecadação decorrente de convênio assinado com a Secretaria de Estado da Saúde - Programa Qualis UBS, termo aditivo 01/2012.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de setembro de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


Erica Silva Penha
Resp. Consultoria Legislativa



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria
Legislativa, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa